



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 072/2019 – PMA)

**LEI Nº. 3.232 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

*Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 381.300,00 (Trezentos e oitenta e um mil e trezentos reais)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

**02. EXECUTIVO MUNICIPAL**

**003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 15.000,00

**PESSOAL CIVIL**

**04. SEC. MUL DE FINANÇAS**

**004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.000,00

**PESSOA FÍSICA**

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 2.800,00

**INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

**05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO**

**001. GABINETE DA EDUCAÇÃO**

2.019. Manter o Gabinete da Educação

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.200,00

**PESSOA FÍSICA**

**002. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 40.000,00

**PESSOA FÍSICA**

3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 6.000,00

**PESSOA JURÍDICA**

3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

2.030. Manter a Educação Especial

3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 35.000,00

**PESSOAL CIVIL**

3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 2.000,00

**CIVIL**

3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

**06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE**

**002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PESSOA FÍSICA**

2.044. Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 45.000,00

**PESSOAL CIVIL**

3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.800,00

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis

3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.005. Construir/Reformar Salão de Velório no Distrito NS Aparecida

4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 36.300,00

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.030,00

2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 30.000,00

**PESSOA JURÍDICA**

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 870,00

**PESSOA FÍSICA**

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 20.000,00

**CIVIL**

3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.100,00

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 3.000,00

**PESSOA FÍSICA**

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO

2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.500,00

**PESSOA FÍSICA**

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 55.000,00

**PESSOAL CIVIL**

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 3.000,00

**CIVIL**

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.112. Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 6.000,00

**PESSOA JURÍDICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

<b>13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
<b>04. SEC. MUL DE FINANÇAS</b>	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.900,00
<b>05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO</b>	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.200,00
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
<b>06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
<b>08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.900,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
<b>09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO</b>	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	70.000,00
PESSOAL CIVIL	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.300,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.076. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.000,00
PESSOA FÍSICA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		9.900,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	67.970,00	168.000,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		48.200,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	41.000,00	
0011 – ESPORTE PARA TODOS	64.000,00	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	12.000,00	
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA	65.000,00	
0015 – AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.800,00	65.000,00
0016 – PREVENCAO DE ENDEMIAS	1.200,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	69.330,00	50.900,00
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS		36.300,00
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	3.000,00

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		9.900,00
1.005. Construir/Reformar Salão de Velório no Distrito NS Aparecida	36.300,00	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública		30.000,00
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins		36.300,00
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	15.000,00	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		45.000,00
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	4.800,00	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	2.200,00	41.000,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		48.200,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais	56.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<i>Recursos</i>		
2.030. Manter a Educação Especial	41.000,00	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		12.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	12.000,00	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	65.000,00	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	1.800,00	65.000,00
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	1.200,00	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		20.900,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	3.030,00	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	30.000,00	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		70.000,00
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	870,00	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	27.100,00	
2.076. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		2.000,00
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	3.000,00	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	8.000,00	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	58.000,00	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	6.000,00	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	10.000,00	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		1.000,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**